AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
JOSEFA DE ÓBIDOS

AVISO

2026/2027
Contratação de Escola

Grupo de Recrutamento 910
(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de março)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de docentes para exercer funções em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2026/2027, para suprimento de necessidades deste estabelecimento de ensino, de acordo com o seguinte:

1. **Características das ofertas:**

Horário AGSE	N.º Horas	Disciplinas	Local de trabalho	Duração do contrato
34	22 horas	Grupo 910 – Educação Especial 1	Agrup. Esc Josefa de Óbidos	Anual

2. O presente concurso de contratação desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

2.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Agência para a Gestão do Sistema Educativo;

2.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;

2.3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, em https://escolasdobidos.com/;

2.4. Os prazos para apresentação das candidaturas obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Dec. Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

3. Critérios de Seleção

3.1. Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento:

a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º, com a ponderação de 100%

b) Classificação académica – nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

3.2. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação de candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

1.º - Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º do DL.132/2012.

2.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização.

3.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização.

4.º -Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional.

5.º - Candidatos com maior idade

6.º - Candidatos com o número de candidatura mais baixo

4. Disposições finais:

O prazo de candidatura tem início no dia 27/010/2026 e termina no dia 30/10/2026.

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento.
A comunicação da seleção é feita através da aplicação informática da AGSE;
5.1.A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica até ao dia útil seguinte ao da comunicação.
5.2.Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, ficará a colocação automaticamente sem efeito.

Óbidos, 27 de outubro de 2026

O Diretor

José Fernando da Silva de Sousa Santos